

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA DE COMPANHIAS DE ATIVOS DE RENDA FIXA					
COMPANHIA	ASSEMBLEIA	DATA	ITEM	DELIBERAÇÃO	VOTO
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	1	(i) Alterar a denominação do Fundo para “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV - RESPONSABILIDADE LIMITADA”	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	2	(ii) Atribuir à classe única de cotas do Fundo a denominação “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV - RESPONSABILIDADE LIMITADA”, cuja política de investimentos será voltada à aquisição dos direitos creditórios que atendam às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	3	(iii) Promover a reforma integral do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo às disposições da parte geral, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei 14.754”) e da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023 (“Resolução CMN 5.111”), bem como implementar outras alterações que refletem o acordo unânime entre os Cotistas acerca do funcionamento do Fundo, de sua classe única de cotas e das respectivas subclasses, de forma que, a partir desta data, o Regulamento do passará a vigorar, na íntegra, na forma do Anexo I à presente ata	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	4	(iv) Aprovar a alteração da definição de Reserva de Caixa, nos termos previstos no Regulamento	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	5	(v) Aprovar a alteração dos Contratos de Prestação de Serviços relativos ao funcionamento do Fundo, exclusivamente no que tange às alterações decorrentes da atualização normativa citada no item anterior;	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	6	(vi) Aprovar as contas e demonstrações financeiras apresentadas pela Administradora, ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;	Favor
FIDC - BANCOS EMISSORES DE CARTÃO DE CRÉDITO STONE IV	AGC	07/10/2024	7	(vii) Por fim, em virtude das deliberações aprovadas acima, aprovar a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ FLEXPREV FSA/ TM MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; CARTEIRA INSTITUCIONAL 53 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ CYAMPREV ARROJADO MM CP FIM; EGEON PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ALPINO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; ATLÂNTIDA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ATLÂNTIDA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; RICHMOND FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ITAÚ FLEXPREV FSA / TM II CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO UNIPREV I; ANTARCTICA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; NASHIRA PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO AGRESSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO; NASHIRA PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO MODERADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PREVIDENCIA E SEGUROS S.A. VIDA; NASHIRA PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; CMB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO; MENDOZA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; OLIMPO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; PREVINDUS MASTER MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RB CYAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; RT DRAGON MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; RT ENDURANCE MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO;</p>				
AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	AGD	14/10/2024	1	Aprovar o consentimento prévio (waiver) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 10.9 da Escritura de Emissão, de modo a (a) aprovar a alteração do controle indireto Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1 (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas e à Emissora que, como consequência de tal consentimento prévio (waiver), os dispositivos deste inciso relacionados ao controle (direto ou indireto) da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora, continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação à (a.1) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1 (vii), da Escritura de Emissão;	Favor
AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	AGD	14/10/2024	2	Aprovar a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ARAUCARIA DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; VIA INFRA FIF - FI DEB INTRA RF CP - RESP LTDA; MSB FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ALHAMBRA FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; RLLE FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMI; UNIVERSO FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA</p>				

AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	AGD	11/10/2024		(f) da Escritura de Emissão, conforme aplicável, de modo a (a) aprovar a alteração do controle indireto da Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas, à Emissora e às Fiadoras que, como consequência de tal consentimento prévio (waiver), o dispositivo do inciso relacionado ao controle (direto ou indireto) da Emissora e/ou da Fiadoras, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation na qualidade de atual controladora indireta da Emissora e/ou da Fiadoras e/ou direta da AES Brasil continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação (a.i) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, e/ou das Fiadoras e/ou da AES Brasil, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora e/ou por qualquer Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1, inciso (vi), da Escritura de Emissão;	Favor
AES BRASIL OPERAÇÕES S.A.	AGD	11/10/2024		Aprovar a autorização para que a Emissora, as Fiadoras e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.	Favor
PARTICIPANTES:	ARAUCARIA DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; VIA INFRA FIF - FI DEB INTRA RF CP - RESP LTDA; MSB FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ALHAMBRA FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; RLLÉ FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIM; UNIVERSO FIF - FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA				
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A.	AGD	22/10/2024	1	(f) Aprovar a alteração da Cláusula 11 da Escritura de Emissão, de forma a equiparar as condições comerciais dos eventos de vencimento antecipado das Debêntures com 2 aqueles estabelecidos para a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, de emissão da IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1025, 1º andar – Parte, Bairro do Jaguaré, CEP 05.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.208.211/0001-38 (“In Haus” e “Debêntures In-Haus”, respectivamente), conforme previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático, da In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.” (“Escritura de Emissão In-Haus”). Em vista das aprovações, as Cláusulas 9.1.1, itens (i), (iii), (viii), (ix), (x), (xi), (xii), (xiii), (xiv), (xv), (xvi) e (xvii) e a 9.1.2, itens (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vii), (viii), (xiii), (xiv), (xv), (xvi), (xviii), (xix), (xxi), 9.3, 9.3.1, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 10.1 item (xxxvii), que constam no Anexo II passarão a vigorar com as redações nele prevista;	Favor
TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A.	AGD	22/10/2024	2	(ii) Caso a matéria descrita no item (i) da Ordem do Dia seja aprovada, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e a Fiadora, todos e quaisquer atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com a Ordem do Dia (i) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração do segundo aditamento à Escritura de Emissão.	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO; PVT DEB PÓS FIXADO FIF INFRA RF CRÉD PRIV LP RL; ITAÚ IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ CREDITO PRIVADO FIDC RESP LIMITADA				
ENEL GREEN POWER DAMASCENA EÓLICA S.A.	AGD	23/10/2024	1	Deliberar acerca da anuência dos debenturistas para aditamento do Contrato de Operação e Manutenção, celebrado entre a Emissora e a Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda. (<Siemens=>) em 01 de julho de 2021, aditado em 28 de junho de 2024 (<Contrato de Operação e Manutenção=>), nos termos da Cláusula 5.1 (g) do <Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enel Green Power Damascena Eólica S.A., celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS III FIF INFRA RF RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI V FIF RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI VI FIF RF CP RL; PVT DEB PÓS FIXADO FIF INFRA RF CRÉD PRIV LP RL; ITAÚ LUMINA PLUS DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI; ITAÚ ACTION DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA RF CP; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS CDI FIF RF CRÉD PRIV RL; MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; MIAMI 2 FIF FI DEBENT INFRA RF CP - RESP LTDA				

ENEL GREEN POWER MANIÇOBA EÓLICA S.A.	AGD	23/10/2024	1	Deliberar acerca da anuência dos debenturistas para aditamento do Contrato de Operação e Manutenção, celebrado entre a Emissora e a Siemens Gamesa Energia Renovável Ltda. (<Siemens=) em 01 de julho de 2021, aditado em 28 de junho de 2024 (<Contrato de Operação e Manutenção=), nos termos da Cláusula 5.1 (g) do <Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Enel Green Power Maniçoba Eólica S.A., celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 13 de dezembro de 2017, aditado em 21 de dezembro de 2021	Favor
PARTICIPANTES:	ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS III FIF INFRA RF RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI V FIF RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI VI FIF RF CP RL; PVT DEB PÓS FIXADO FIF INFRA RF CRÉD PRIV LP RL; ITAÚ LUMINA PLUS DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI; ITAÚ ACTION DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA RF CP; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS CDI FIF RF CRÉD PRIV RL; MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; MIAMI 2 FIF FI DEBENT INFRA RF CP - RESP LTDA				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS FEDERAIS	AGC	07/11/2024	1	(i) a aprovação de contas e demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de janeiro de 2022, 31 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2024;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS FEDERAIS	AGC	07/11/2024	2	(ii) a cessão da integralidade dos Direitos Creditórios (conforme definido no Regulamento) presentes na carteira do Fundo para o FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI VI, CNPJ nº 25.248.974/0001-10 ("Cessionário"), sendo certo que a cessão ocorrerá pelo valor contábil de cada Direito Creditório e poderá ocorrer em uma ou mais datas Para fins de esclarecimento, o Cessionário é administrado pela Administradora e gerido pela Angá Administração de Recursos Ltda., CNPJ DocuSign Envelope ID: 397BED98-D2FE-42D3-8EA2-578B86F0AD95 09.452.272/0001 -05 ("Gestora");	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS FEDERAIS	AGC	07/11/2024	3	(iii) a liquidação antecipada do Fundo, utilizando-se os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável, inclusive para resgate das Cotas do Fundo;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS FEDERAIS	AGC	07/11/2024	3	(iv) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias no sentido de refletir os interesses dos cotistas, conforme as correspondentes deliberações tomadas na presente Assembleia.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO;				
CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	25/11/2024	AGC	1	(i) a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Regulamento" e "Resolução CVM 175", respectivamente), a partir da data de assinatura da respectiva ata de assembleia ("Data da Adaptação"), desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: a. criação da classe de cotas que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Classe"); b. alteração da razão social do Fundo, de CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA; e c. alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175.	Favor
CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	25/11/2024	AGC	2	(ii) a alteração do item 11.9.5 e a inclusão de um novo item 5.5 no Anexo Descritivo da Classe Única de Cotas do Fundo, para trazer à tona não obrigatoriedade de registro de seus Contratos e Termos de Cessão em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;	Favor
CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	25/11/2024	AGC	3	(iii) a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual entrará em vigor na Data de Adaptação;	Favor
CRÉDITO UNIVERSITÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	25/11/2024	AGC	4	(iv) autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV PRIVILÉGE RENDA FIXA REFERENCIADO DI; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ ACTIVE FIX ESG CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ HIGH YIELD PREV RF CP DIST BP FI; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL;				

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FACTA CONSIGNADO INSS	18/11/2024	AGC	1	(1) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), inclusive para adequá-lo as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, notadamente no tocante (1) a confirmação da constituição do Fundo com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas; (2) a manutenção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor por eles subscrito e a inclusão da cláusula 20 do Novo Regulamento (conforme definido no item (b) abaixo), referente à verificação do Patrimônio Líquido negativo, nos termos dos artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22; (3) a mudança da denominação do Fundo para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS FACTA CONSIGNADO INSS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; (4) a adequação das obrigações e das vedações dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços ao disposto na Resolução CVM nº 175/22, nas cláusulas 5, 8, 11, 12, 19, no Suplemento B e no Suplemento F do Novo Regulamento, incluindo, sem limitação, os procedimentos de verificação dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Complementares, que passarão a ser de responsabilidade da Gestora; (5) a delimitação da responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços e os parâmetros para a aferição de tal responsabilidade, no item 5.8 do Novo Regulamento; (6) a modificação da política de investimento do Fundo, nas cláusulas 10 a 13 do Novo Regulamento, para, entre outros, prever a possibilidade de alienação, pelo Fundo, dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, inclusive à Cedente e às suas respectivas partes relacionadas, bem como os procedimentos e limites aplicáveis; (7) a inclusão do Índice de Subordinação Mezanino, bem como dos procedimentos para o reenquadramento do Índice de Subordinação, conforme o item 15.6 do Novo Regulamento; (8) a alteração da forma de cálculo do valor unitário das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino, na cláusula 16 do Novo Regulamento; (9) a alteração da forma de Amortização do Principal das Cotas Mezanino, no item 17.3.2 do Novo Regulamento; (10) a atualização das matérias de competência privativa da Assembleia e a adequação dos procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia à	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FACTA CONSIGNADO INSS	18/11/2024	AGC	2	(II) o inteiro teor da nova versão do Regulamento ("Novo Regulamento"), que, disponível para consulta mediante requisição dos Cotistas à Administradora, por meio do endereço eletrônico ger1.fundos@oliveiratrust.com.br, contemplando, entre outras, as alterações previstas no item (a) acima e as demais alterações delas decorrentes, inclusive na cláusula 9 do Novo Regulamento referente aos fatores de risco, que passará a vigor a partir da data de sua assinatura (inclusive), substituindo integralmente a versão anterior do Regulamento;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FACTA CONSIGNADO INSS	18/11/2024	AGC	3	(III) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens (a) e (b) acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ ACTION DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA RF CP; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ FI INFRA RF CP; ITAÚ SEGUROS S/A ITAUSEG; RT DRAGON MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; RT ENDURANCE MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; RT RELIANT MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO</p>				
FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	18/11/2024	AGC	1	(a) a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), inclusive para adequá-lo as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, notadamente no tocante a (1) a confirmação da constituição do Fundo com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas; (2) a manutenção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas ao valor por eles subscrito e a inclusão da cláusula 20 do Novo Regulamento (conforme definido na alínea (b) abaixo), referente à verificação do Patrimônio Líquido negativo, nos termos dos artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22; (3) a mudança da denominação do Fundo para FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; (4) a adequação das obrigações e das vedações dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços ao disposto na Resolução CVM nº 175/22, nas cláusulas 5, 8, 10 e 11 e no Suplemento B do Novo Regulamento, incluindo, sem limitação, os procedimentos de verificação dos Documentos Comprobatórios, que passarão a ser realizados pela Gestora ou por prestador de serviços por ela subcontratado; (5) a modificação das atribuições da Administradora no item 5.2 do Novo Regulamento, inclusive para incluir a obrigação de monitoramento da Alocação Mínima para Fins Tributários, nos termos do item 5.2(r)(1) do Novo Regulamento; (6) a modificação das atribuições da Gestora no item 5.4 do Novo Regulamento, inclusive para incluir a obrigação de cálculo do Índice de Liquidez, nos termos do item 5.4(w) do Novo Regulamento, a qual deixa de ser de responsabilidade do Servicer; (7) a delimitação da responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços e os parâmetros para a aferição de tal responsabilidade, no item 5.7 do Novo Regulamento; (8) a definição das regras e procedimentos para a substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais, na cláusula 7 do Novo Regulamento; (9) a alteração dos serviços prestados pela Cogestora, no item 8.11 do Novo Regulamento, para adequá-los à contratação da Cogestora pela Gestora e à divisão de atribuições entre elas, nos termos da Resolução CVM nº 175/22; (10) a modificação da política de investimento do Fundo, nas cláusulas	Favor
FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	18/11/2024	AGC	2	(b) o inteiro teor da nova versão do Regulamento ("Novo Regulamento"), contemplando, entre outras, as alterações aprovadas na alínea (a) acima e as demais alterações delas decorrentes, inclusive na cláusula 13 do Novo Regulamento, referente aos fatores de risco, que passará a vigor a partir da data de realização da assembleia, substituindo integralmente a versão anterior do Regulamento	Favor
FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	18/11/2024	AGC	3	(c) a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas nas alíneas (a) e (b) acima, inclusive os aditamentos às Condições Gerais e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços	Favor

PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ HIGH YIELD PREV RF CP DIST BP FI; ITAÚ INSTITUCIONAL PRECISION CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL PRECISION IPCA CP RF LP FI; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MM FI; ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FI; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; XP SINFONIA FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO;</p>				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO	21/11/2024	AGC	1	<p>a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Regulamento" e "Resolução CVM 175", respectivamente), a partir da assinatura da ata de assembleia ("Data da Adaptação"), desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), conforme minuta disponibilizada aos Cotistas juntamente com o presente Edital de Convocação, destacando-se as seguintes alterações, sem prejuízo de diversas outras: a) a criação da classe de cotas ("Classe") que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA; b) alteração da razão social do Fundo, de FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II, para FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO II – RESPONSABILIDADE LIMITADA; e c) alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175.);</p>	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO	21/11/2024	AGC	2	<p>a exclusão do conceito de Amortização Pro Rata do Regulamento e dos respectivos apêndices do Fundo, com a consequente inclusão do conceito de Amortização via Regime de Caixa. Destaca-se que, deste modo, as Amortizações via Regime de Caixa ocorrerão a partir de janeiro de 2025;</p>	Contra
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO	21/11/2024	AGC	3	<p>a consolidação do Regulamento do Fundo e dos Apêndices, os quais entrarão em vigor na Data de Adaptação;</p>	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOMACRED CONSIGNADO PÚBLICO	21/11/2024	AGC	4	<p>a autorização ao Administrador e ao Gestor para praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias, caso aprovadas.</p>	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV CRÉDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ HIGH YIELD PREV RF CP DIST BP FI; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ INSTITUCIONAL PRECISION CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ INSTITUCIONAL PRECISION IPCA CP RF LP FI; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO;</p>				
VAMOS S/A	13/11/2024	AGC	1	<p>a concessão de anuência prévia pelos Debenturistas para a realização da cisão da Companhia e incorporação, pela Simpar S.A., da parcela cindida composta por (a) ações ordinárias representativas de 24,57% do capital social da Vamos Comércio de Máquinas Linha Amarela S.A. ("Vamos Concessionárias"); (b) créditos de, aproximadamente, R\$ 403.912.662,80 (quatrocentos e três milhões e novecentos e doze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) decorrentes de nota comercial que a Companhia detém contra a Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda., e (c) crédito de, aproximadamente, R\$ 346.616.205,37 (trezentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) que a Companhia tem a receber da Vamos Concessionárias relacionado à venda das próprias concessionárias, transações comerciais e rateio de despesas ("Cisão Parcial"), afastando, por consequência, os efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.2, item (v), da Escritura de Emissão</p>	Favor
VAMOS S/A	13/11/2024	AGC	2	<p>autorização a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD, inclusive, mas não se limitando o respectivo aditamento da Escritura de Emissão.</p>	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CRÉDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ INSTITUCIONAL PRECISION CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BRASILPREV ITAÚ HIGH YIELD PREV CP MM FI; XP SINFONIA FIF MULT CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ ACTIVE FIX DUAL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ DOLOMITAS VÉRTICE DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ PRECISION ADVANCED FIDC; ITAÚ FLEXPREV ADVANCED MM CP FI</p>				

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	29/11/2024	AGD	1	(i) a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, nº 228, Sala 1.01 (parte), Botafogo, CEP 22.250.906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição dos Fiadores Originais pela IEB, sendo certo que todas as referências aos Fiadores Originais contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pelos Fiadores Originais; e (b) exoneração dos Fiadores Originais ("Troca do Controle Acionário da Companhia");	Favor
EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.	29/11/2024	AGD	2	(ii) a autorização para que a Companhia, os Fiadores Originais e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia, incluindo a celebração do 2º (segundo) aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da Troca do Controle Acionário da Companhia.	Favor
PARTICIPANTES:		MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA			
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	1	a ratificação do pagamento da Meta de Amortização com referência às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação no mês de outubro de 2024, ainda que o Índice de Cobertura, conforme calculado pela Gestora na Data de Verificação imediatamente anterior, tenha sido inferior a 1,00 (um inteiro), e, portanto, a hipótese prevista no item (vi) da cláusula 11.3.1 do Anexo Descritivo do Fundo não tenha se caracterizado, observado que na Data de Pagamento da Meta de Amortização com referência às Cotas Subordinadas Mezanino o Índice de Cobertura era igual ou superior a 1,00 (um inteiro);	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	2	a manutenção do regime de Amortização Pro Rata do Fundo, não obstante a ocorrência do Evento de Desalavancagem previsto no item (ii) da cláusula 11.5.3. do Anexo I ao Regulamento do Fundo, em decorrência do descumprimento do prazo máximo estabelecido para o pagamento integral das Cotas Subordinadas Mezanino;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	3	a alteração dos itens (i), (ii), (iii) e (iv) da cláusula 7.2.2. do Anexo I ao Regulamento do Fundo, referente ao Índice de Cobertura, ao Índice de Cobertura Sênior, ao Índice de Cobertura Mezanino, ao Índice de Liquidez, ao Índice de Liquidez Mensal Sênior e ao Índice de Liquidez Mensal Mezanino, conforme Anexo B à presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	4	a alteração do item (ii) da cláusula 11.5.3. do Anexo I ao Regulamento do Fundo, referente ao Evento de Desalavancagem ocasionado pelo não pagamento integral da Meta de Amortização, que passará a se referir, exclusivamente, às Cotas Seniores, conforme Anexo B à presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	5	a alteração do item (ii) da cláusula 11.5.4. do Anexo I ao Regulamento do Fundo, referente ao Evento de Realavancagem, de modo a complementar a descrição do evento, conforme Anexo B à presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	6	inclusão da definição de Data Base de Índices, bem como a alteração das definições de Data de Envio do Relatório de Gestão, Data de Verificação e Saldo Atualizado dos Direitos Creditórios, todos no Glossário previsto no Anexo II ao Regulamento do Fundo, conforme Anexo B à presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	7	a correção da definição da Duration Inicial da Carteira, estabelecida no item (xx) da cláusula 15.1., prevista no Anexo VI ao Regulamento do Fundo, conforme Anexo B à presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	8	a alteração das definições de Meta de Amortização de Principal Estoque Agregada, Meta de Amortização de Principal Fluxo Agregada, previstas nos Anexo VII, Anexo VIII e Anexo IX ao Regulamento do Fundo, conforme Anexo B à presente Ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	9	em caso de aprovação das alterações previstas nas ordens do dia (iii), (vi) e (viii), autorizar a aplicação de tais alterações para todos os fins e cálculo, a partir da Data de Verificação de 05 de novembro de 2024	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRATA DIGITAL III FGTS RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	25/11/2024	10	autorização para a Administradora adotar todas as medidas necessárias para implementação das deliberações tomadas na Assembleia, caso os itens acima sejam aprovados.	Favor

PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ HIGH YIELD PREV RF CP DIST BP FI; ITAÚ HIGH YIELD II PREV DIST XP FIF MM CP RL; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BRASILPREV ITAÚ HIGH YIELD PREV CP MM FI; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ FLEXPREV FSA/TM MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - FUNDO DE INVESTIMENTO; APPLECROSS FI MULTIMERCADO CP IE; ITAÚ BURITI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; CARTEIRA INSTITUCIONAL 53 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ CYAMPREV ARROJADO MM CP FIM; DIANA FI MULTIMERCADO CP IE; EASTMAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; EGEON PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CP MM FI; ALPINO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA; AQUILA 8 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ATLÂNTIDA 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO;</p>				
ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.	AGD	20/12/2024	1	<p>Aprovar a concessão de anuência prévia, de forma a autorizar a celebração, pela Emissora, de um contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, e declarar a não ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, nos termos das Cláusulas 5.1.2 (m) e 8.4.3 da Escritura de Emissão ("Ordem do Dia"). O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.</p>	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS II FI INFRA RF CP; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI III FI INFRA RF; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI II FI INFRA RF CP; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI IV INCENTIVADO RL; ITAÚ LUMINA PLUS DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI; ITAÚ ACTION DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA RF CP; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ FI INFRA RF CP; ITAÚ PVT DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ II TARGET 27; ITAÚ PVT DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ III TARGET 27; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2028 INFRA; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2028 III FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF CRÉD PRIV - RESP LIMITADA; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS PRÉ TARGET 2028 IV FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RF CRÉD PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ CONSULT DEBÊNTURES INCENTIVADAS IPCA; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS CDI FIF RF CRÉD PRIV RL; ITAÚ CONSULT DEBÊNTURES INCENT CDI FI INFRA RF CP; GFO DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA; MIAMI DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA;</p>				
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.	AGD	26/12/2024	1	<p>Concessão de anuência prévia à Companhia para realizar a 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA BTC BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. 2ª Emissão bilhão e duzentos milhões de reais), afastando-se assim os efeitos de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do item (m) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão;</p>	Favor
BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.	AGD	26/12/2024	2	<p>Concessão de anuência prévia à Companhia e às demais empresas de seu grupo econômico, conforme Confidencial Interno necessário, para outorgar garantias reais e fidejussórias no âmbito da 2ª Emissão, incluindo, constituir ônus, sob condição suspensiva sobre as Garantias Reais da Emissão, sendo a condição suspensiva, entre outros, a quitação integral das Debêntures da 1ª Emissão, afastando-se assim os efeitos de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do item (l) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão;</p>	Favor

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.	AGD	26/12/2024	3	<p>Aprovar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures pela Companhia, de forma anterior a data</p> <p>Resgate Antecipado Facultativo Total provenientes da 2ª Emissão de acordo com os seguintes termos e condições:</p> <p>a) nos termos da Cláusula 5.1.1 a Escritura, por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será o equivalente à soma:</p> <p>b) do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive);</p> <p>c) de Encargos Moratórios não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total;</p> <p>d) e de prêmio de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), calculado pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a contar da data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data do Vencimento;</p> <p>e) Flexibilização do prazo da (Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total), previsto na Cláusula 5.1.2, para que a notificação da data do pagamento ocorra com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da sua realização por meio da Aviso aos Debenturistas de computadores da Emissora (www.braziltowercompany.com) e no Jornal de Publicação da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, através do e-mail precificacao@pentagontrustee.com.br à B3 e à ANBIMA, observado que quaisquer pagamentos deverão ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e em consonância com as demais diretrizes estabelecidas na Escritura de Emissão; e</p> <p>(ii) a autorização para o Administrador adotar todas as medidas necessárias em virtude das deliberações anteriores</p>	Favor
PARTICIPANTES:	<p>ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ HIGH YIELD PREV RF CP DIST BP FI; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; XP SINFONIA FIF MULT CRED PRIV RESP LIMITADA; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ LUMINA PLUS RENDA FIXA LONGO PRAZO FI; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS II FI INFRA RF CP; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI IV INCENTIVADO RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI V FIF RF CP RL; ITAÚ DEBÊNTURES INCENTIVADAS CDI VI FIF RF CP RL; PVT DEB PÓS FIXADO FIF INFRA RF CRÉD PRIV LP RL; ITAÚ LUMINA PLUS DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS FIF RF CRED PRIV RL; ITAÚ PVT PJ DEBÊNTURES INCENTIVADAS FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉD PRIV RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PVT DEB INCENTIVADAS CDI FIF RF CRÉD PRIV RL; GFO DEBÊNTURES INCENTIVADAS FI INFRA;</p>				
CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR II - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	27/12/2025	1	i) a liquidação antecipada da Cota de Subclasse Subordinada Júnior e, consequentemente, a liquidação antecipada do Fundo;	Favor
CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR II - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	27/12/2025	2	(ii) a autorização para o Administrador adotar todas as medidas necessárias em virtude das deliberações anteriores	Favor
CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - ACR II - RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	27/12/2025	3	(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelo Administrador em relação às matérias constantes nos itens anteriores.	Favor
PARTICIPANTES:	<p>TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO</p>				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	1	aprovar o cômputo dos votos dos cotistas indicados no art. 78 da parte geral da Resolução da CVM 175 no âmbito desta assembleia, nos termos e para os fins do §1º do art. 78 da parte geral da Resolução da CVM 17;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	2	<p>aprovar, como contrapartida à sua participação na estruturação da oferta pública de distribuição pública primária de (i) 27.880 (vinte sete mil, oitocentas e oitenta) cotas seniores da 3ª (terceira) série, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores da 3ª Série, totalizando o montante de até R\$ 278.800.000,00 (duzentos e setenta e oito milhões e oitocentos mil reais) ("Cotas Seniores da 3ª Série"); (ii) 2.720 (duas mil setecentas e vinte) Docusign Envelope ID: 58FOADE8-61EA-44BA-9533-16D0F7B1B9E5 cotas subordinadas mezanino A da 1ª (primeira) série, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série, totalizando o montante de até R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais) ("Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série"); e (iii) 1.020 (mil e vinte) cotas subordinadas mezanino B da 1ª (primeira) série, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, na respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série, totalizando o montante de até R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) ("Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 3ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série, "Cotas Ofertadas"), todas nominativas e escriturais, de emissão da classe única do Fundo, ("Classe Única"), nos termos da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perfazendo a Oferta o valor total de equivalentes a R\$ 316.200.000,00 (trezentos e dezesseis milhões e duzentos mil reais) ("Montante Total da Oferta"), o pagamento extraordinário à SOMACRED ASSET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.342.059/0001-17 ("Consultor Especializado"), de remuneração em valor equivalente a 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) do Montante Total da Oferta, o qual deverá ser pago pela Classe em 18 (dezoito) parcelas iguais, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês a contar da primeira data de liquidação de Cotas Ofertadas;</p>	Favor

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	3	autorizar que o Administrador adote toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BRASILPREV ITAÚ HIGH YIELD PREV CP MM FI; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; APPLECROSS FI MULTIMERCADO CP IE; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FI MULTIMERCADO CP IE; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT II CP MM FI;				
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	1	aprovar o cômputo dos votos dos cotistas indicados no art. 78 da parte geral da Resolução da CVM 175 no âmbito desta assembleia, nos termos e para os fins do §1º do art. 78 da parte geral da Resolução da CVM 175;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	2	aprovar as seguintes alterações ao regulamento do Fundo para retificação de erros materiais: I. retificar a qualificação da Gestora constante do caput do Artigo 10º da Parte Geral constante do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação: DocuSign Envelope ID: 58FOADE8-61EA-44BA-9533-16D0F7B1B9E5 "Artigo 10º As atividades de gestão da carteira do Fundo serão exercidas pela OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., sociedade com sede cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003. A Gestora tem poderes para praticar todos os atos necessários para tanto, de acordo com a política de investimentos do Fundo prevista no Anexo Descritivo, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integrem a carteira da Classe, sendo de responsabilidade da Gestora o seguinte:" II. retificar redação do termo definido de "Índice de Subordinação Mezanino A", constante no Anexo I do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação: "É o resultado mínimo obrigatório, de 10% (dez por cento), calculado através da divisão de (a) o somatório do valor de todas as Cotas Subordinadas Mezanino B, Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, por (b) o valor do Patrimônio Líquido, expresso na forma percentual, conforme apurada pelo Custodiante em cada Dia Útil." III. retificar a fórmula da definição do "Índice de Cobertura Mezanino", constante no Anexo I do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Caso haja Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, índice calculado pela Gestora, em cada Data de Verificação e em cada Data de Oferta de Direitos Creditórios, como o menor dentre cada índice apurado com relação a cada uma das 4 Ordens de Subordinação de Cotas Subordinadas Mezanino	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	3	ratificar as demais disposições do Regulamento que não foram expressamente alteradas acima, passando o Regulamento a vigorar consoante a versão consolidada constante do Anexo II da presente ata;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	4	tendo em vista as retificações de que tratam os itens II e III do item "b" da ordem do dia, aprovar que referidas retificações tenham efeitos retroativos a partir de 26 de novembro de 2024, data da última alteração do Regulamento, de modo que eventual descumprimento e/ou desenquadramento do Índice de Subordinação Mezanino A e/ou Índice de Cobertura Mezanino a partir dessa data deverá ser desconsiderado;	Favor
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS OCEANO MULTIESTRATÉGIA CONSIGNADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA	AGC	26/12/2025	5	autorizar que o Administrador adote toda e qualquer providência que decorra da aprovação das matérias indicadas nos itens anteriores, incluindo, mas não se limitando ao encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MM CP RL; BRASILPREV ITAÚ HIGH YIELD PREV CP MM FI; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; APPLECROSS FI MULTIMERCADO CP IE; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FI MULTIMERCADO CP IE; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT II CP MM FI;				
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II	AGC	23/12/2024	1	A retificação dos apêndices da 2ª (segunda) série da subclasse sênior de cotas da Classe ("Cotas Seniores") e da 2ª (segunda) emissão da subclasse subordinada mezanino de cotas da Classe ("Cotas Subordinadas Mezanino"), anexos à Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas da Classe, realizada em 03 de outubro de 2024, de forma a incluir o Benchmark das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em seus respectivos Apêndices.	Favor

CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II	AGC	23/12/2024	2	Em razão do item 5.1 acima, a aprovação dos novos apêndices das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos dos Anexos I e II ao presente Instrumento (“Apêndices”).	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II	AGC	23/12/2024	3	Nos termos do item 10.1, inciso (xiii) do Anexo ao Regulamento, autorização para que a Administradora, a Gestora e as demais partes necessárias, conforme aplicável, celebrem o primeiro aditamento ao “Instrumento Particular de Compromisso de Endosso e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, para alterar (i) os Critérios de Elegibilidade, (ii) os Eventos de Recompra Compulsória, (iii) os Eventos de Opção de Venda, (iv) as obrigações da Meu Tudo e do Endossante, e (v) as definições de Taxa de Endosso e Taxa de Endosso Mínima.	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II	AGC	23/12/2024	4	A ratificação de todos os atos, realizados de acordo com a regulação aplicável, praticados pelo Administradora e pela Gestora da Classe, visando, em qualquer caso, à efetivação das matérias aqui deliberadas, bem como quaisquer atos perante terceiros praticados pelo Fundo deles decorrentes.	Favor
CLASSE A – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES II	AGC	23/12/2024	5	Os termos definidos utilizados no presente Instrumento e nele não definidos têm o significado que lhes é respectivamente atribuído no Anexo 1.1 ao Contrato de Endosso e/ou no Anexo ao Regulamento.	Favor
PARTICIPANTES:	SPECIAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV HIGH YIELD II MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ FLEXPREV SINFONIA MULTIMERCADO CP FI; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL; ITAÚ IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ FLEXPREV IPCA ACTION RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; APPLECROSS FI MULTIMERCADO CP IE; ITAÚ BURITI MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; COMPANHIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO - CIA ITAUCAP; DIANA FI MULTIMERCADO CP IE; ITAÚ SOLUÇÃO ENDOWMENT I CP MM FI-				
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	13/12/2024	1	(i) alteração do cronograma de amortização das Debêntures Seniores, originalmente programado para ocorrer em 09 (nove) parcelas, de janeiro de 2025 a setembro de 2025, conforme previsto no Fluxo de Pagamento do Anexo I da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de janeiro de 2026 a junho de 2026, conforme estabelecido no Anexo II desta ata;	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	13/12/2024	2	(ii) alteração do cronograma de amortização das Debêntures Mezanino, originalmente programado para ocorrer em 12 (doze) parcelas, de janeiro de 2026 a dezembro de 2026, conforme previsto no Fluxos de Pagamento do Anexo II da Escritura de Emissão, para um novo cronograma de 6 (seis) parcelas, de julho de 2026 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Anexo III desta ata;	Favor
TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.	AGD	13/12/2024	3	(iii) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pelas Partes e pelo Agente Administrativo para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas através da presente assembleia.	Favor
PARTICIPANTES:	TOP RENDA FIXA MIX CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO MASTER ACTIVE FIX FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAÚ PRECISION ALL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO; HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FI; ITAÚ SINFONIA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI; ITAÚ SINFONIA ALL FIF MM CRÉD PRIV RL				